



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940

Telefone: (61) 2312-2010 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.043046/2021-81

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do

SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 357/2021/GPR-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Senador da República

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pandemia - Suspensão dos efeitos do Ofício nº 1671/2021 – CIPANDEMIA).

Referência Anatel: Processo nº 53500.043046/2021-81.

Senhor Senador,

1. Refiro-me à correspondência eletrônica encaminhada pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito – COCETI do Senado Federal em 6 de julho de 2021 (SEI nº 7118564), por meio do qual foi solicitado tornar sem efeito o Ofício nº 1671/2021 – CIPANDEMIA pelas razões expostas naquele expediente.

2. Relativamente ao assunto, informo que a Anatel encaminhou, no dia 9 de julho de 2021, cópia do aludido e-mail às Prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP e de Serviço Móvel Especializado - SME, com o fito de que a requisição de transferência de sigilo encaminhada pelo Ofício nº 1671/2021 – CIPANDEMIA a esta Agência seja tornada sem efeito.

Anexos: I - E-mail CPI PANDEMIA 06/07/2021 (SEI nº 7118564).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Euler de Moraes, Presidente**, em 09/07/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7123520** e o código CRC **DC0116E5**.





RES: Ofícios de transferência de sigilo telefônico

CPI da Pandemia <sec.cpipandemia@senado.leg.br>

Ter, 06/07/2021 08:38

Para: CC - ASSESSORIA ARI <assessoria.ari@anatel.gov.br>

Prezados,

Em virtude de decisão proferida no MS 38020, solicitamos que **tornem sem efeito** o Ofício nº 1671/2021-CPIPANDEMIA, encaminhado anteriormente, que se referia ao Sr. Alex Lial Marinho.

Atenciosamente,

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3490



De: CPI da Pandemia

Enviada em: quinta-feira, 24 de junho de 2021 17:02

Para: 'assessoria.ari@anatel.gov.br' <assessoria.ari@anatel.gov.br>

Assunto: Ofícios de transferência de sigilo telefônico

Prezados,

Encaminhamos em anexo Ofícios de transferência de sigilo telefônico aprovados em 23.06.2021 pela CPI da Pandemia, acompanhados dos seus Requerimentos.

Solicitamos a **confirmação de recebimento deste email** e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3490

